

CUMARU DO NORTE	170.285-8	308.020,38
CURIONÓPOLIS	170.017-0	176.011,65
CURRALINHO	170.044-8	123.208,15
CURUÁ	170.678-0	105.606,99
CURUÇÁ	170.005-7	132.008,74
DOM ELIZEU	170.083-9	352.023,29
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	228.815,14
FARO	170.031-6	149.609,90
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	290.419,22
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	123.208,15
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	237.615,72
GURUPÁ	170.045-6	149.609,90
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	158.410,48
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	184.812,23
INHANGAPI	170.007-3	114.407,57
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	308.020,38
IRITUÍUA	170.070-7	132.008,74
ITAITUBA	170.032-4	897.659,40
ITUPIRANGA	170.020-0	228.815,14
JACAREACANGA	170.288-2	316.820,96
JACUNDÁ	170.021-9	272.818,05
JURUTI	170.033-2	246.416,31
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	123.208,15
MÃE DO RIO	170.071-5	184.812,23
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	96.806,41
MARABÁ	170.022-7	6.010.797,74
MARACANÃ	170.009-0	114.407,57
MARAPANIM	170.010-3	123.208,15
MARITUBA	170.675-6	792.052,41
MEDICILÂNDIA	170.077-4	202.413,39
MELGAÇO	170.046-4	132.008,74
MOCAJUBA	170.056-1	123.208,15
MOJU	170.057-0	325.621,55
MONTE ALEGRE	170.034-0	343.222,71
MUANÁ	170.105-3	132.008,74
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	132.008,74
NOVA IPIXUNA	170.666-7	132.008,74
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	105.606,99
NOVO PROGRESSO	170.289-0	404.826,79
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	316.820,96
ÓBIDOS	170.035-9	281.618,63
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	132.008,74
ORIXIMINÁ	170.036-7	2.138.541,51
OUREM	170.093-6	114.407,57
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	246.416,31
PACAJÁS	170.018-9	255.216,89
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	114.407,57
PARAGOMINAS	170.068-5	1.408.093,17
PARAUAPEBAS	170.019-7	11.379.152,96
PAU D'ARCO	170.296-3	123.208,15
PEIXE-BOI	170.088-0	105.606,99
PIÇARRA	170.670-5	176.011,65
PLACAS	170.661-6	149.609,90
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	132.008,74
PORTEL	170.048-0	378.425,04
PORTO DE MOZ	170.079-0	193.612,81
PRAINHA	170.037-5	193.612,81
PRIMAVERA	170.089-8	105.606,99
QUATIPURU	170.680-2	105.606,99
REDENÇÃO	170.059-6	660.043,68
RIO MARIA	170.060-0	255.216,89
RONDON PARÁ	170.081-2	299.219,80
RURÓPOLIS	170.030-8	176.011,65
SALINÓPOLIS	170.091-0	167.211,06
SALVATERRA	170.102-9	123.208,15
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	158.410,48
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	105.606,99
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	308.020,38
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	123.208,15
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	272.818,05
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	140.809,32
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	378.425,04
SANTARÉM	170.038-3	1.856.922,87
SANTARÉM NOVO	170.092-8	96.806,41
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	140.809,32
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	105.606,99
SÃO DOMINGOS	170.297-1	149.609,90
ARAGUAIA	170.073-1	123.208,15
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.063-4	721.647,75
SÃO FÉLIX XINGU	170.015-4	114.407,57
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.067-7	211.213,98
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.679-9	96.806,41
SÃO JOÃO DA PONTA	170.090-1	123.208,15
SÃO JOÃO PIRABAS	170.023-5	132.008,74
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.002-2	193.612,81
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.049-9	123.208,15
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.672-1	158.410,48
SAPUCAIA	170.080-4	158.410,48
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.600-4	140.809,32
SOURE	170.099-5	607.240,18
TAILÂNDIA	170.277-7	105.606,99
TERRA ALTA		

TERRA SANTA	170.293-9	114.407,57
TOME-AÇU	170.095-2	308.020,38
TRACUATEUA	170.685-3	123.208,15
TRAIRÃO	170.294-7	176.011,65
TUCUMÃ	170.064-2	360.823,88
TUCURUI	170.026-0	4.840.320,28
ULIANÓPOLIS	170.280-7	334.422,13
URUARÁ	170.078-2	325.621,55
VIGIA	170.016-2	176.011,65
VISEU	170.082-0	158.410,48
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	167.211,06
XINGUARA	170.066-9	580.838,43
TOTAL		88.005.823,36

REPASSE IPVA - 01 A 31.01.2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 220876
PORTARIA Nº 0345, DE 07 DE ABRIL DE 2011.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Informar o valor do repasse da Quota Parte do IPVA, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 31/01/2011
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL
QUOTA PARTE DO IPVA
PERÍODO: 01 A 31/01/2011

MUNICIPIOS	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.180-0	85.479,87
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	10.456,96
ACARÁ	170.098-7	7.341,77
AFUÁ	170.039-1	-
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	8.606,24
ALENQUER	170.027-8	26.863,29
ALMEIRIM	170.028-6	22.863,29
ALTAMIRA	170.001-4	187.387,69
ANAJAS	170.040-5	157,76
ANANINDEUA	170.074-0	1.225.105,19
ANAPÚ	170.696-9	12.504,96
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	9.564,01
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.565,11
AVEIRO	170.029-4	30,01
BAGRE	170.041-3	343,16
BAIÃO	170.051-0	5.730,62
BANNACH	170.688-8	2.657,18
BARCARENA	170.052-9	191.196,41
BELÉM	170.001-4	6.001.193,93
BELTERRA	170.660-8	9.645,36
BENEVIDES	170.075-8	58.443,12
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	17.964,18
BONITO	170.094-4	4.794,56
BRAGANÇA	170.086-3	91.046,80
BRASIL NOVO	170.283-1	8.715,43
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	3.090,29
BREU BRANCO	170.284-0	33.850,74
BREVES	170.042-1	19.275,35
BUJARU	170.096-0	3.244,83
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.313,07
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	5.950,34
CAMETA	170.053-7	20.787,59
CANAÁ DOS CARAJÁS	170.671-3	130.925,19
CAPANEMA	170.084-7	102.132,63
CAPITÃO POÇO	170.069-3	18.597,06
CASTANHAL	170.003-0	468.815,82
CHAVES	170.043-0	-
COLARES	170.004-9	1.604,27
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	69.994,90
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	5.144,76
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.120,54
CURIONOPOLIS	170.017-0	26.582,99
CURRALINHO	170.044-8	196,39
CURUA	170.678-0	316,20
CURUÇA	170.005-7	10.282,42
DOM ELIZEU	170.083-9	43.431,11
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	16.716,59
FARO	170.031-6	-
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	12.114,41
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	7.866,76
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	36.262,02
GURUPA	170.045-6	1.502,24
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	21.740,15
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	11.327,44
INHANGAPI	170.007-3	1.173,34

IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	14.383,83
IRITUÍUA	170.070-7	10.933,85
ITAITUBA	170.032-4	145.969,18
ITUPIRANGA	170.020-0	37.500,08
JACAREACANGA	170.288-2	1.077,75
JACUNDA	170.021-9	63.045,50
JURUTI	170.033-2	15.483,71
LIMOIEIRO DO AJURU	170.055-3	63,66
MÃE DO RIO	170.071-5	32.189,78
MAGALHAES BARATA	170.008-1	1.101,99
MARABA	170.022-7	902.773,50
MARACANÃ	170.009-0	6.821,88
MARAPANIM	170.010-3	7.823,42
MARITUBA	170.675-6	149.615,70
MEDICILANDIA	170.077-4	12.179,09
MELGAÇO	170.046-4	-
MOCAJUBA	170.056-1	7.285,84
MOJU	170.057-0	27.871,74
MONTE ALEGRE	170.034-0	25.292,76
MUANÁ	170.105-3	213,02
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	4.360,14
NOVA IPIXUNA	170.666-7	7.953,68
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	8.142,34
NOVO PROGRESSO	170.289-0	26.115,95
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	32.225,57
ÓBIDOS	170.035-9	21.896,33
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	201,92
ORIXIMINA	170.036-7	50.778,72
OUREM	170.093-6	7.032,54
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	50.844,32
PACAJAS	170.018-9	14.042,46
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.241,20
PARAGOMINAS	170.068-5	266.990,85
PARAUAPEBAS	170.019-7	464.489,85
PAU DARCO	170.296-3	3.486,27
PEIXE-BOI	170.088-0	3.096,82
PIÇARRA	170.670-5	4.090,22
PLACAS	170.661-6	9.825,23
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	279,54
PORTEL	170.048-0	6.671,79
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.146,23
PRAINHA	170.037-5	1.067,39
PRIMAVERA	170.089-8	8.969,47
QUATIPURU	170.680-2	4.194,46
REDENÇÃO	170.059-6	314.789,64
RIO MARIA	170.060-0	45.818,45
RONDON DO PARÁ	170.081-2	68.779,26
RUROPOLIS	170.030-8	13.456,99
SALINOPOLIS	170.091-0	25.580,32
SALVATERRA	170.102-9	3.012,57
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	90.410,09
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	-
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	10.565,10
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	15.621,37
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	8.382,63
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	20.733,08
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	28.838,32
SANTARÉM	170.035-9	564.089,62
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.008,32
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	15.755,80
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	6.303,26
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	170.297-1	24.480,14
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	5.669,57
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	42.758,37
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	6.861,08
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	170.067-7	12.184,65
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.635,33
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	2.835,62
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	5.923,32
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	33.601,30
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	170.049-9	396,95
SAPUCAIA	170.879-1	12.181,23
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	8.843,53
SOURE	170.600-4	12.049,48
TAILANDIA	170.099-5	67.473,93
TERRA ALTA	170.277-7	2.674,71
TERRA SANTA	170.293-9	756,82
TOME-AÇU	170.095-2	44.270,02
TRACUATEUA	170.685-3	9.149,39
TRAIRÃO	170.294-7	4.034,60
TUCUMA	170.064-2	135.010,51
TUCURUI	170.026-0	174.792,96
ULIANOPOLIS	170.280-7	29.534,89
URUARA	170.078-2	51.163,12
VIGIA	170.016-2	20.493,43
VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	3.969,85
VISEU	170.295-5	6.594,21
XINGUARA	170.066-9	112.846,44
TOTAL		13.599.116,18

OBS: VALOR DE 100% NÃO DEDUZIDO O VALOR DE 20,00% DO FUNDEB